

Resolução nº : 1433/2004
Protocolo nº : 290260/03
Origem : APM DO COLÉGIO ESTADUAL VINÍCIUS DE MORAIS
Interessado : APM DO COLÉGIO ESTADUAL VINÍCIUS DE MORAIS
Assunto : COMPROVAÇÃO DE AUXÍLIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto escrito do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

R E S O L V E :

I – Aplicar a Antonio Auriglietti Filho, Presidente da entidade, multa de R\$ 100,00 (cem reais), pelo atraso de 64 (sessenta e quatro) dias na apresentação da presente prestação de contas, nos termos do art. 5º, inciso I, do Provimento 36/98-TC.

II – Conceder o prazo de 15 (quinze) dias para o cumprimento do item supra.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HEINZ GEORG HERWIG e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES.

Presente a Procuradora-Geral junto a este Tribunal KATIA REGINA PUCHASKI.

Sala das Sessões, 23 de março de 2004.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente